DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Sábado****, 07,* ***Domingo****, 08 e* ***Segunda-Feira****, 09 de novembro de 2026 | edição nº 1649*

R$ 2,50

DÓLAR VAI A R$ 5,511, MAIOR VALOR DO ANO, APÓS DADOS DE EMPREGO NOS EUA, ENQUANTO BOLSA AVANÇA

O dólar fechou esta sexta-feira (6) em alta de 0,42%, cotado a R$ 5,511, no maior valor deste ano. Os investidores repercutiram os novos dados de emprego nos Estados Unidos, que vieram acima do esperado.

A taxa de desemprego caiu para 4,1%, enquanto os empregadores criaram 165 mil vagas, mais do que o dobro do previsto pelos economistas. Com a divulgação dos dados, o mercado ampliou as apostas de que o Fed fará um segundo aumento da taxa de uros. O FedWatch, ferramenta do CME Group, mostra que 77,1% dos investidores apostam em uma elevação dos juros para a faixa entre 4% e 4,25%, enquanto 22,9% esperam a manutenção da taxa no patamar atual.

O Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, fehcou o dia em alta de 1,33%, aos 168.404 pontos. No cenário doméstico, os investidores seguem atentos a possíveis sinalizações sobre os rumos da política econômica do novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Para Bruna Sene, analista de renda variável da Rico, o mercado seguiu em compasso de espera após uma das piores semanas da história recente para os ativos brasileiros. Na volta do feriado de Finados, a falta de clareza sobre a condução das contas públicas a partir de 2027 e sobre a composição da equipe econômica continuou pesando sobre os ativos.

A partir de quarta-feira (3), porém, o cenário ganhou novos elementos. O resultado das eleições de meio de mandato nos EUA derrubou o petróleo, o Copom interrompeu o ciclo de cortes da Selic e a expectativa por sinalizações mais claras sobre o fiscal trouxe algum alívio, afirma a analista.

No exterior, os dados do mercado de trabalho americano também influenciaram as expectativas sobre os próximos passos do Fed. André Valério, economista sênior do Inter, afirma que os números do payroll vieram bem acima do esperado.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Brasil tem maior juro real do mundo, seguido por Turquia e Argentina

Justiça libera três bets e chama veto de Lula a apostas de 'verdadeiro confisco'



Agro exporta US$ 7,6 bilhões em outubro e soma US$ 72,4 bi no ano

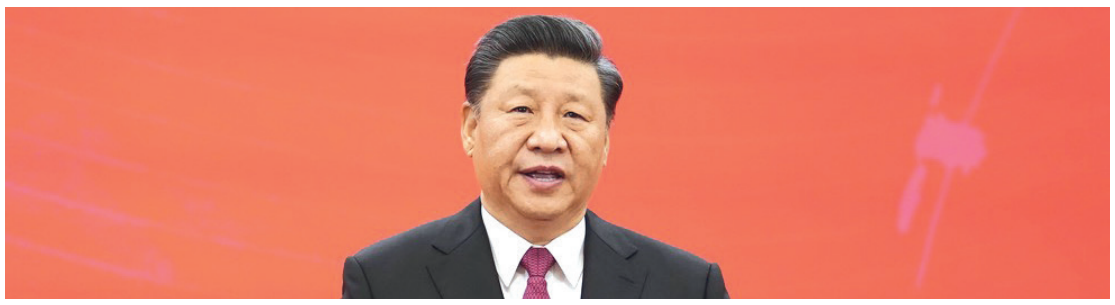


Governo Lula prorroga até dezembro imposto de 12% sobre exportação de petróleo

PSD quer manter Agricultura e Pesca e espera conversa com Lula para 3º ministério

NO MUNDO

China aprova lei contra corrupção transfronteiriça em novo passo de campanha de Xi



A China aprovou nesta sexta-feira (6) uma nova lei que visa combater a corrupção transfronteiriça, uma medida que expande a campanha do Partido Comunista Chinês contra o crime.

Segundo a imprensa estatal, o objetivo da lei "é prevenir e punir a corrupção transfronteiriça, aprofundar a cooperação internacional no combate à corrupção, salvaguardar a soberania nacional, a segurança e os interesses de desenvolvimento".

A publicação também afirma que a legislação visa promover a construção de um sistema de governança anticorrupção global justo.

Em artigo publicado no dia anterior no Diário do Povo, a principal autoridade anticorrupção da legenda, Li Xi, detalha como a China quer transformar o combate à corrupção transfronteiriça em uma estrutura jurídica própria, ampliando sua capacidade de localizar suspeitos, impedir fugas e recuperar dinheiro no exterior.

"Com a consciência de que está em jogo a própria sobrevivência do Partido e do Estado, conduzir a luta contra a corrupção com o senso de missão de ofender milhares de pessoas, mas não falhar com 1,4 bilhão", escreveu, em referência ao tamanho da população chinesa.

A aprovação é mais um passo da campanha anticorrupção do líder do regime, Xi Jinping, que tornou o combate ao crime uma de suas principais marcas.

Na semana passada, após a conclusão de uma plenária do PC Chinês que teve como foco a disciplina partidária, um comunicado confirmou a expulsão de 33 militares e políticos da sigla. Na mesma ocasião, o partido adotou uma decisão que enfatiza a "perseverança na autogovernança plena e rigorosa" na legenda.

Folhapress

Terremoto de magnitude 6,1 atinge região próxima a Tóquio, no Japão

Um terremoto de magnitude 6,1 atingiu uma região próxima de Tóquio, no Japão, nesta sexta-feira (6), segundo autoridades japonesas. Não foi emitido alerta de tsunami, e o tremor foi classificado como verde na escala Pager, ou seja, com baixo risco de mortes e perdas econômicas.

De acordo com a Agência Meteorológica do Japão, o tremor ocorreu a pouca profundidade, às 19h39 (horário local), no mar perto da região de Kanto. Não há registros de feridos ou estruturas afetadas.

Ao todo, 18 províncias, entre elas Fukushima, Miyagi e Kanagawa, e 537 municípios sentiram os tremores.

Sem alerta de tsunami, é esperado apenas uma pequena variação no nível do mar e sem risco de danos, segundo a agência meteorológica.

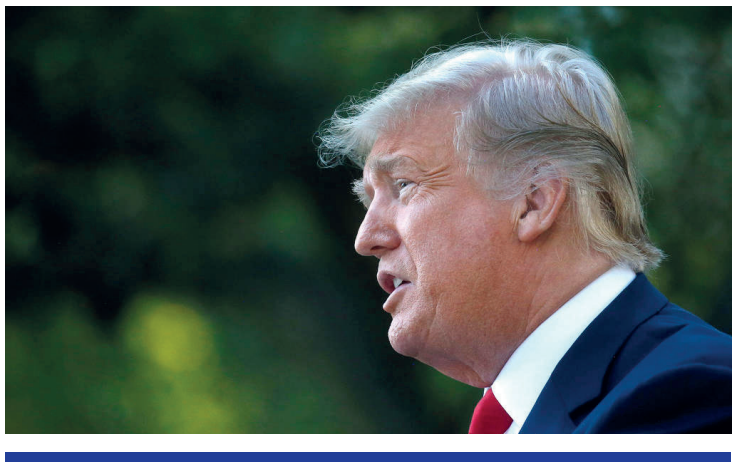
O Japão está entre os países com maior atividade sísmica do mundo por estar localizado no Anel de Fogo do Pacífico, faixa que concentra intensa atividade tectônica. Cerca de 20% dos terremotos de magnitude 6 ou superior registrados no planeta ocorrem no país.

Em julho deste ano, um terremoto de magnitude 7 atingiu a província de Kumamoto, no sudoeste do país, e matou 35 pessoas. A atividade sísmica causou danos significativos na província de Kumamoto, danificando casas e pontes, provocando incêndios e deixando milhares de pessoas sem eletricidade e água.

Os danos causados pelo tremor se destacaram pela forma como atingiu um shopping da rede Aeon, que foi parcialmente destruído e deixou ao menos sete mortos, e uma fábrica de papel na região, onde nove corpos foram recuperados.

Folhapress

Justiça dos EUA bloqueia início da construção do 'Arco do Triunfo' em Washington



Uma juíza federal dos Estados Unidos bloqueou temporariamente na quinta-feira (5) a construção do gigantesco projeto de "Arco do Triunfo", poposto pelo presidente Donald Trump, em Washington. A decisão coloca em dúvida o futuro da obra, poucas horas após uma comissão pública ter aprovado o projeto.

A juíza distrital Tanya Chutkan, que supervisiona o caso, determinou que o governo Trump não pode iniciar a construção do monumento por duas semanas, enquanto o tribunal avalia as contestações sobre sua legalidade. A Comissão Nacional de Planejamento da Capital (NCPC) aprovou na quinta-feira, por 8 votos a 4, o projeto. A votação ocorreu depois que cerca de dezenas opositores, que questionam sua validade e finalidade, foram ouvidos.

A principal queixa é a localização da estrutura de 76 metros de altura. O projeto ficará ao lado do Cemitério Nacional de Arlington, local onde foram enterrados centenas de milhares de militares americanos.

Trump propôs que o arco tenha 76 metros -26 metros maior que o Arco do Triunfo de Paris, na França, no qual o americano se inspirou- e seja erguido em um dos lados do rio Potomac, em frente ao Memorial Lincoln.

A Casa Branca não divulgou um orçamento oficial, mas a imprensa americana estima custo próximo de US$ 100 milhões (cerca de R$ 515,7 milhões).

Os quatro comissários que votaram contra o projeto solicitaram o adiamento da decisão, apontando preocupações jurídicas, a falta de uma verba aprovada pelo Congresso para financiar o projeto e dúvidas sobre as afirmações do secretário de Defesa, Pete Hegseth, sobre o uso militar do arco.

Mas a maioria do painel, controlado por aliados de Trump, votou contra o adiamento. O governo afirmou que seu objetivo era iniciar as obras imediatamente.

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Brasil tem maior juro real do mundo, seguido por Turquia e Argentina



O Brasil segue como o país com os maiores juros reais do mundo, calculados em 9,05%, mais de sete vezes a média de 1,27% do ranking da consultoria de mercado Moneyou publicado nesta semana. O juro real desconta a inflação em cada país.

O Brasil lidera o ranking de 40 países analisados, acima de Turquia, Argentina, Rússia e Colômbia.

Confira os 10 primeiros colocados:

Brasil (9,05%)
Turquia (7,77%),
Argentina (6,80%),
Rússia (6,57%),
Colômbia (4,05%),
Indonésia (3,67%),
México (3,26%),
África do Sul (2,93%),
Hungria (2,04%) e
Chile (1,69%).

No último levantamento publicado em setembro, o Brasil já estava com o juro real mais elevado do ranking, mas em um nível menor, de 8,45%.

Na última quarta-feira (4), o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central interrompeu, por unanimidade, a trajetória de queda na taxa básica de juros iniciada em abril, mantendo os juros em 13,75% ao ano.

Em comunicado, o Copom informou que as incertezas se ampliaram nas últimas semanas e que as expectativas de inflação continuam acima da meta. O órgão não deu pistas sobre a trajetória dos juros nas próximas reuniões.

A taxa básica de juros, a Selic, é o principal instrumento usado pelo BC para controlar a inflação. No acumulado de 12 meses, o índice subiu de 4,5% para 4,62%, acima do teto da meta de 4,5%.

A atual taxa de juros é alvo de críticas de especialistas e da indústria. A Confederação Nacional da Indústria afirma que a manutenção dos juros pelo Copom é "injustificável" e custa caro para empresas e famílias.

"É possível continuar diminuindo os juros em ritmo compatível com a convergência da inflação para a meta, sem impor à economia um custo maior", afirmou o presidente da CNI, Ricardo Alban.

Os juros elevados são a principal causa do aumento da dívida pública, segundo dados do Banco Central.

Lucas Pordeus/ABR

Balança comercial tem maior superávit para outubro desde 1989

A balança comercial brasileira teve o maior superávit para o mês de outubro em 37 anos, segundo dados divulgados nesta sexta-feira (6) pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic). Impulsionadas pelo petróleo, combustíveis, cereais e soja, as exportações superaram as importações em US$ 9,32 bilhões, diferença 39,4% maior que a registrada em outubro de 2025, quando foi de US$ 6,69 bilhões.

O crescimento das exportações em 20% proporcionou o resultado, o melhor desde o início da série histórica, em 1989.

Superávit: US$ 9,32 bilhões (+39,4% ante outubro de 2025);

Exportações: US$ 31,51 bilhões (+20%);

Importações: US$ 24,82 bilhões (+14,8%);

Corrente de comércio: US$ 56,33 bilhões (+17,7%).

A corrente de comércio, soma de exportações e importações, alcançou US$ 56,33 bilhões, também o maior valor já registrado para meses de outubro na série histórica.

O aumento das vendas externas foi liderado pela indústria extrativa, seguida pela agropecuária e pela indústria de transformação.

Resultado por setor:

Indústria extrativa: US$ 11,52 bilhões (+53,5% ante outubro de 2025);

Indústria de transformação: US$ 18,38 bilhões (+7,7%);

Agropecuária: US$ 7,63 bilhões (+12,8%).

Produtos em destaque:

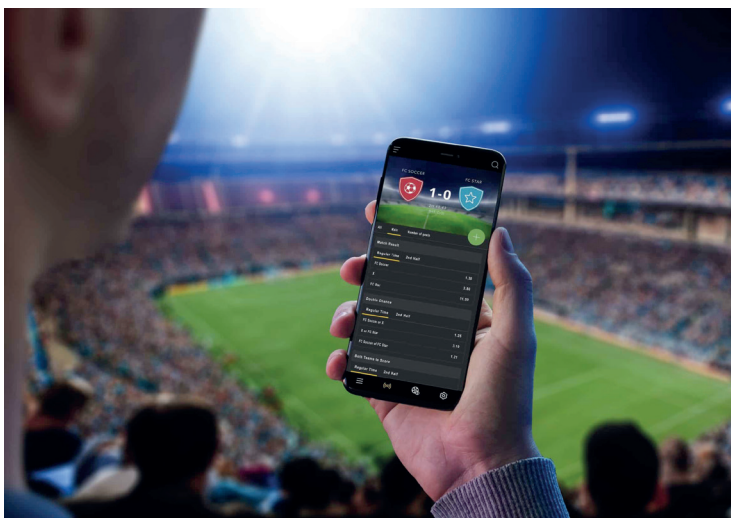
Indústria extrativa: petróleo bruto (+122,6% ante outubro do ano passado), minérios de metais e concentrados (+900,6%);

Indústria de transformação: combustíveis (+164,5%), farelos de soja (+39,1%);

Agropecuária: soja (+8,9%); animais vivos, exceto pescados (+212,1%); centeio e aveia (de US$ 2,8 milhões para US$ 338,8 milhões, alta percentual de 12 mil, por diferença de cronograma de embarque).

Wellton Máximo/ABR

Justiça libera três bets e chama veto de Lula a apostas de 'verdadeiro confisco'



O TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) permitiu que três sites de apostas da empresa CDA Gaming voltassem a operar, em liminar expedida na terça-feira (3). A decisão, que libera a atuação de Casa de Apostas, BetSul e Jogo Online, não se estende às demais companhias do setor.

Na petição, a CDA Gaming disse que pagou R$ 30 milhões pela autorização de exploração até 31 de dezembro de 2029, conforme portaria do Ministério da Fazenda.

Em 25 de setembro, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) determinou a extinção antecipada da licença e o bloqueio dos sites por meio de medida provisória (MP). A empresa alegou que foi surpreendida com a quebra de contrato.

Para a desembargadora Adriana Pileggi, a administração pública não pode alterar acordos subitamente. A medida de "não conferir ao agente operador de apostas direito a qualquer devolução em relação à outorga, bem como nenhuma indenização, configura um verdadeiro confisco", afirmou ela na decisão, noticiada primeiro pelo portal Metrópoles.

O pedido da bet para reverter a decisão do governo foi negado em primeira instância, na Justiça Federal de São Paulo. A decisão entendeu que a proteção da população contra os efeitos negativos das apostas deveria prevalecer sobre a segurança jurídica invocada pela companhia de apostas.

Na segunda instância, a desembargadora, sob o argumento de defender o princípio da não surpresa, atendeu ao pedido de antecipação de tutela da empresa de apostas e restaurou a autorização concedida pela Fazenda em 2025. Determinou ainda que os endereços na internet e a infraestrutura financeira da empresa fossem restaurados.

Os sites de Casa de Apostas, BetSul e Jogo Online voltaram ao ar na manhã desta sexta-feira (6).

A AGU (Advocacia-Geral da União) diz que recorrerá da decisão que liberou o funcionamento da empresa.

No texto da medida provisória, o governo argumenta que a extinção das apostas online no país é motivada pelo interesse público.

Folhapress

POLÍTICA

Governo Lula prorroga até dezembro imposto de 12% sobre exportação de petróleo



O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) decidiu prorrogar até 31 de dezembro a cobrança de um imposto de 12% sobre as exportações de petróleo bruto.

A decisão foi aprovada nesta quinta-feira (5) pelo Gecex (Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior), vinculado ao MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), a pedido do Ministério da Fazenda. Segundo o governo, a manutenção do tributo implementado em março é necessária diante da persistência dos conflitos no Oriente Médio e dos riscos ao abastecimento doméstico de derivados de petróleo, principalmente o diesel.

O governo instituiu a cobrança em 12 de março deste ano, por meio de medida provisória, para compensar a perda de arrecadação com subvenções e desonerações do diesel em meio à guerra dos EUA contra o Irã.

A medida provisória perdeu a validade em 9 de julho sem ter sido votada pelo Congresso Nacional. Para manter a cobrança, o governo recorreu à Camex, que tem atribuição legal para alterar alíquotas de impostos sobre importações e exportações.

Desde então, a cobrança vem sendo renovada por decisões administrativas. A equipe econômica chegou a avaliar a redução da alíquota para 5% ou 6%, em meio à retirada gradual dos subsídios aos combustíveis, o que não se concretizou.

As petroleiras são contrárias à cobrança do imposto, que chegou a ser suspenso duas vezes pela Justiça, em abril e agosto deste ano, mas depois reinstituído também por decisão judicial.

A Abep (Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás), por exemplo, sustenta que o governo utilizou uma resolução administrativa para contornar a perda de validade da medida provisória, esvaziando a prerrogativa do Congresso de deliberar sobre o tema.

Já o IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis) argumenta que o imposto tem finalidade essencialmente arrecadatória, apesar de ser apresentado pelo governo como instrumento de regulação do mercado. Folhapress

Celular de Vorcaro registra 316 interações com Moraes meses antes de prisão

O celular do ex-banqueiro Daniel Vorcaro registra 316 interações entre ele e o ministro Alexandre de Moraes, do STF, nos dois meses que antecederam a prisão do dono do Banco Master, revela levantamento feito pelo UOL.

Até então, só havia conhecimento de 52 mensagens enviadas por Vorcaro a Moraes por meio de prints de textos escritos no bloco de notas.

O material expõe, pela primeira vez, o teor de parte da conversa mantida pelos dois pelo WhatsApp e mostra a relação de intimidade cultivada pelo magistrado com o banqueiro. "Obrigado amigo. Nem dá pra perceber que não sou eu rsrs", escreveu Moraes em uma legenda de imagem enviada a Vorcaro em 24 de outubro de 2025.

O conteúdo foi apagado por uma funcionalidade do WhatsApp que permite deletar mensagens 24 horas após seu envio. O UOL conseguiu recuperar o teor de interações entre Vorcaro e Moraes a partir da análise de bancos de dados secundários mantidos pelo WhatsApp no celular de Vorcaro (entenda a técnica abaixo), apreendido pela PF (Polícia Federal) em 17 de novembro de 2025.

São classificadas como interações mensagens, fotos, chamadas, ligações perdidas e outros avisos do sistema. Além das 316 interações, o UOL identificou dois outros registros: um aviso de que a conversa é criptografada e outro indicando que foi acionado o mecanismo de mensagens temporárias de 24 horas.

Um sistema do próprio iPhone registra o envio de cada mensagem para fazer uma seleção de contatos frequentes e otimizar a experiência do dono do celular. Esse banco mostra que Vorcaro enviou 187 mensagens para o ministro do Supremo de 17 de setembro a 17 de novembro de 2025.

Os outros 129 registros na conversa são relativos a mensagens de Alexandre de Moraes e avisos do sistema. Há mensagens em texto, mídias e imagens de visualização única. Uma parte considerável do material não é recuperável somente pela extração do celular de Vorcaro. Folhapress

PSD quer manter Agricultura e Pesca e espera conversa com Lula para 3º ministério



Emissários do PSD avisaram a interlocutores do presidente Lula (PT) que querem manter André de Paula no Ministério da Agricultura e Pecuária, além de indicar um novo nome para o Ministério da Pesca. O partido ainda aguarda sinais sobre a possibilidade de ocupar outra pasta na partilha da Esplanada para o próximo governo.

O PSD foi o único partido do centrão que não apoiou Flávio Bolsonaro (PL) no segundo turno contra Lula. Dirigentes da sigla esperam que o gesto seja reconhecido pelo petista. No Planalto, a avaliação é de que a legenda de Kassab deve ser privilegiada, apesar de o presidente não ter dado sinais claros sobre o tema.

Todas as indicações para ministérios foram feitas pelo PSD da Câmara, ala liderada pelo deputado Antônio Brito (PSD-BA). Os deputados da sigla se tornaram mais relevantes para o governo porque têm maior viés lulista em comparação com outros partidos do centrão. Além disso, a legenda manteve suas cadeiras na Casa, enquanto perdeu assentos no Senado.

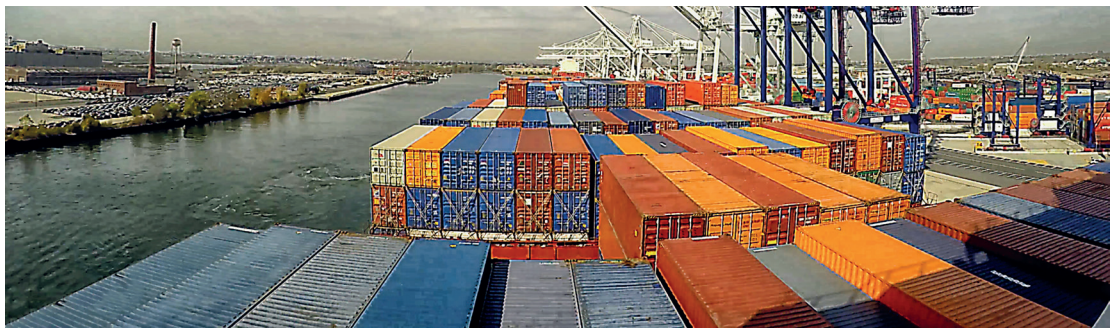
André de Paula é ex-deputado e assumiu o Ministério da Agricultura após a saída do senador Carlos Fávaro. O Ministério da Pesca hoje também é comandado pelo partido, mas a sigla deseja indicar um novo nome.

O principal cotado para a Pesca é o deputado Sidney Leite (AM), que tem viés governista na bancada. Além disso, uma eventual saída do parlamentar abriria espaço para Átila Lins assumir o mandato de deputado. Ele é um dos nomes da velha guarda do PSD que ficou como suplente no Amazonas.Um terceiro ministério para o PSD, porém, é incerto. Enquanto o partido passou de 42 deputados eleitos em 2022 para 43 em 2026, no Senado a bancada encolheu de 14 para 5 cadeiras.

Dessa forma, a ala de deputados da sigla considera que a troca no comando da Agricultura, de um nome ligado ao Senado por um ligado à Câmara, atende à nova correlação de forças do partido. Folhapress

AGRONEGÓCIO

Agro exporta US$ 7,6 bilhões em outubro e soma US$ 72,4 bi no ano



As exportações do agronegócio em outubro somaram US$ 7,6 bilhões, uma alta de 12,8% frente ao mesmo período de 2025, segundo dados do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) divulgados nesta sexta-feira (6). Segundo a pasta, o setor representou 20,8% dos embarques brasileiros no mês, puxado pela alta de 1,7% no volume.

Dados do MDIC apontam que os embarques do país bateram recorde e somaram US$ 37,8 bilhões, com um superávit de US$ 9,3 bilhões. O desempenho foi impulsionado pela alta no volume (7,3%) e no preço (10,8%) dos produtos.

O bom desempenho do agro foi puxado pelos embarques de soja, que aumentaram 8,9% e somaram US$ 3,13 bilhões, representando 8,3% do total exportado pelo país em outubro.

Segundo o ministério, o café não torrado (US$ 1,6 bilhão), que subiu 5% no comparativo, e o milho não moído, exceto milho doce (US$ 1,33 bilhão), também foram responsáveis pela alta dos embarques no mês.

Outros produtos de destaque no mês foram: centeio, aveia e outros cereais não moídos (+12.208,8%, com aumento de US$ 0,34 bilhão); animais vivos, não incluídos pescados ou crustáceos (+212,1%, com aumento de US$ 0,15 bilhão); algodão em bruto (+25,3%, com aumento de US$ 0,12 bilhão); e café não torrado (+5,2%, com aumento de US$ 0,08 bilhão).

Os embarques de farelo de soja (US$ 1,07 bilhão), celulose (US$ 1,02 bilhão) e carnes de aves e miudezas (US$ 946 milhões) também apresentaram alta nas exportações. Para o MDIC, esses produtos são enquadrados na categoria da indústria de transformação.

Nesta mesma categoria, por outro lado, os embarques de carne bovina fresca, refrigerada e congelada apresentaram uma queda de 30% ante outubro de 2025 e totalizaram US$ 1,24 bilhão, movimento puxado pela queda nos embarques à China.

As exportações de açúcares e melaços (US$ 1,18 bilhão) também apresentaram uma retração de 27,5% no mês. CNN

Governo aprova mapa para reverter desmatamento até 2030

O governo federal aprovou nesta sexta-feira (6) o Mapa do Caminho brasileiro para interromper e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.

A iniciativa pretende acelerar a implementação de políticas públicas e compromissos ambientais já estabelecidos, com a definição de prioridades e maior articulação entre as ações.

A aprovação ocorreu durante a 6ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), em Brasília.

As decisões do encontro integram a agenda climática brasileira que será apresentada na 31ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP31), que acontece a partir da semana que vem em Antália, na Turquia.

O documento estabelece quatro frentes principais: conservação e uso sustentável das florestas; restauração florestal; continuidade das ações de combate ao desmatamento ilegal e aos incêndios; e redução da supressão legal de vegetação, acompanhada de instrumentos econômicos.

O plano também prevê o fortalecimento de mecanismos de financiamento, assistência técnica, capacidade institucional e governança, além de medidas para ampliar o acesso a mercados e estimular a inovação e o uso de tecnologia.

A estratégia se apoia na experiência brasileira com os Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento nos diferentes biomas.

Com a retomada, em 2023, do PPCDAm, voltado à Amazônia Legal, e do PPCerrado, direcionado ao Cerrado, as taxas anuais de desmatamento recuaram 71,2% e 48,4%, respectivamente, entre 2022 e 2026, segundo dados do Prodes, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). CNN

Venda de carne para a China, dentro da nova cota, começa abaixo do esperado



A expectativa de uma corrida de frigoríficos brasileiros para abastecer a China com carne bovina antes da entrada em vigor da nova cota de importação de 2027 ainda não se confirmou.

Apesar de os primeiros embarques destinados a preencher o volume do próximo ano terem começado em setembro, os chineses negociam em ritmo mais lento que o esperado e pressionam os preços pagos pela proteína brasileira.

Raphael Martin, sócio fundador da RxM Food, e especializado na venda de alimentos e especialmente de carne bovina ao mercado internacional, conta que os primeiros embarques para preencher a nova cota foram feitos já em setembro, com navios hoje a caminho da China. “Os chineses não vieram tão fortes como o mercado esperava, tanto em relação ao preço quanto ao volume”, diz o exportador.

Martin conta que do lado brasileiro havia uma expectativa muito grande em relação ao apetite chines. Porém as vendas se mantem dentro da média de anos anteriores.

Os preços dos primeiros embarques de setembro foram negociados a preços superiores aos praticados no mesmo período de 2025. Mas a valorização da carne bovina no mercado internacional mudou o comportamento dos compradores chineses, que passaram a pechinchar.

A tonelada embarcada em outubro saiu do Brasil cerca de 5% abaixo do preço praticado em setembro.

“O valor da tonelada embarcada em outubro, no preço base que é o do dianteiro, foi em média por volta de US$ 6,8 mil a US$ 6,9 mil a tonelada. E agora já não conseguimos vender nem a esse preço mais, porque a China está apertando no preço”, pontua Raphael Martin.

O ritmo mais lento também é observado pela Scot Consultoria. “Devemos fechar em 210 mil toneladas embarcadas no mês considerando o ritmo médio de exportação de quase 10 mil toneladas por dia. Esse volume é cerca de 30% menor que o embarcado no mesmo mês do ano passado", diz o analista da Scot Alcides Torres.

A valorização do real ao longo de outubro, antes do segundo turno das eleições, também contribuiu para encarecer a carne brasileira no mercado internacional e dificultar as negociações, avalia Torres. CNN

PUBLICIDADE LEGAL

DMCore Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 37.297.147/0001-03 – NIRE 35.300.551.591

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de outubro de 2026

Data, Hora e Local: Dia 09/10/2026, às 08 horas, na sede social da **DMCore Holding Financeira S.A (“Companhia”)**. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Denis César Correia**, (“Presidente”), e **Tharik Camocardi de Moura** (“Secretário”). **Deliberações:** Os acionistas declararam por unanimidade: **i.** Aprovar o aumento do capital social em R$ 43.000.000,00, passando de R$ 1.015.672.917,00 para R$ 1.058.672.917,00, mediante a emissão de 43.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista DM Participações S.A. O acionista Denis César Correia declara sua renúncia ao direito de preferência para subscrição das ações, anuindo que a totalidade das 43.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, seja integralmente subscrita pela acionista DM Participações S,A.. **ii.** Em decorrência do aumento aprovado, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação. *“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.058.672.917,00, dividido em 1.058.672.917 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”* **iii.** Os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social. **iv.** Ficam os administradores autorizados a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. São José dos Campos/SP, 09/10/2026. Mesa: Denis César Correia – **Presidente**; Tharik Camocardi de Moura – **Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 392.627/26-7 em 26/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 - NIRE 35300647807

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03/09/2026

Data, Hora e Local: Em 03/09/2026, às 9h30, na sede social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente:** Nei Moreira Junior; e **Secretário:** José Roberto de Jesus Pinheiro. **Deliberações aprovadas:** Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro, que fez a apresentação acerca do processo de contratação destinada à locação mensal de equipamentos necessários à internalização dos serviços de conservação rotineira de pavimentos, tendo iniciado relembrando as regras da Política de Transações entre Partes Relacionadas adotada pela Companhia e que estas foram observadas ao longo do processo de cotação e negociação; em seguida, procedeu à breve explanação sobre o convite feito ao mercado, as condições exigidas para a contratação e demonstração de que as condições ofertadas pela MGM se demonstraram técnica, operacional e financeiramente mais vantajosas em relação às ofertadas dos demais fornecedores cotados, porém com menor preço, razão pela qual a Companhia tem interesse em contratar com referida empresa. Esclareceu que a MGM é Parte Relacionada por se tratar de sociedade controlada da acionista indireta da Companhia, a Turita Participações Ltda. Por essa razão, o Sr. Marco Antonio Salvoni, representante da referida acionista indireta, declarou-se impedido, não tendo feito uso da palavra durante as discussões e abstendo-se de participar da deliberação. Os membros do Conselho de Administração debateram o tema, além de esclarecerem suas dúvidas. Ao final, os Conselheiros aptos a votar, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a contratação da MGM Locadora de Veículos Ltda. para a Locação de Equipamentos para Restauração de Pavimentos Asfálticos, pelo valor global de R$ 1.724.000,00. Por fim, reiteraram que a aprovação é condicionada à celebração de contrato formal e escrito, segundo os critérios previstos na Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, e à publicação das condições gerais da respectiva contratação nos termos da mesma Política e do Contrato de Concessão Patrocinada. Nada mais. Santos, 03/09/2026. JUCESP nº 421.402/26-0 em 05/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Electra Power Geração de Energia S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 07.356.196/0001-09 - NIRE 3530049786-4

Ata de Reunião Extraordinária de 08/10/2026

Data e Local: Em 08/10/2026, 9hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada. Presente todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Walter Carvalho Marzola Faria; Sra. Valeska Audrey Gonçalves, Secretária. **Deliberações aprovadas: (i)** Pela destituição dos diretores: **a) Diretor Presidente:** Sr. José Renato Artioli, brasileiro, engenheiro eletricista, e **b) Diretor de Controladoria/Administrativo:** Sr. Pedro Henrique David, brasileiro, economista; **c) Diretor Executivo:** Sr. **Altair Roberto de Souza Toledo**, brasileiro, contador. **(ii)** Pela eleição da nova diretoria com mandato para o triênio de **08/10/2026 a 07/10/2029**, composta da seguinte forma: a) **Diretor Presidente:** Sr. **Pedro Henrique David**, brasileiro, economista. b) **Diretor de Controladoria/Administrativo:** Sr. **Altair Roberto de Souza Toledo**, brasileiro, contador. c) **Diretor Executivo:** Sr. **Altair Roberto de Souza Toledo**, brasileiro, contador. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Declaram os acionistas que o Diretor Presidente, Diretor de Controladoria/Administrativo e Diretor Executivo eleitos não receberão qualquer importe a título de remuneração ou pró-labore pelo desempenho de suas nomeações, estando todos de acordo. Nada mais. Valeska Audrey Gonçalves - OAB/SP 335.210. JUCESP nº 389.295/26-7 em 20/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Neon Financeira Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/ME nº 11.285.104/0001-06 - NIRE 35300694708

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/07/2025

Data, Hora e Local: Em 30/07/2025, às 15hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social. **Mesa:** Presidente, o Sr. Jamil Saud Marques; Secretário, o Sr. Cristiano Fernandes da Silva. **Deliberações aprovadas: 6.1.** Retificar a deliberação 4.4.1 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2024, bem como o Artigo 5º do Estatuto Social, constante no Anexo II, exclusivamente para ajustar o valor do aumento de capital, em razão da desconsideração do montante do ágio e da manutenção dos demais ativos incorporados. A desconsideração do ágio, no montante de R$ 20.509.628,66, resulta em um aumento de capital de R$ 11.717.539,57 e não R$ 32.227.168,23 como originalmente registrado. Com isso, o capital social da Companhia, após o aumento de capital ajustado, passou de R$ 694.002.148,91 para R$ 705.719.688,48. **Assim, onde se lia:** *“4.4.1 Como consequência da aprovação da incorporação do acervo cindido pela Companhia, nos termos do Protocolo, aprovar, ainda, o aumento do capital social da Companhia em R$32.227.168,23, correspondente ao valor do acervo cindido incorporado pela Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 694.002.148,91 para R$726.229.317,14, mediante a emissão de 27.782.042 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$726.229.317,14, dividido em 612.302.841ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **Leia-se:** *“4.4.1 Como consequência da aprovação da incorporação do acervo cindido pela Companhia, nos termos do Protocolo, aprovar, ainda, o aumento do capital social da Companhia em R$ 11.717.539,57, correspondente ao valor do acervo cindido incorporado pela Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 694.002.148,91 para R$ 705.719.688,48, mediante a emissão de 10.101.328 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$ 705.719.688,48, dividido em 594.622.127 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* ***Assim, onde se lia:*** *“Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$726.229.317,14, dividido em 612.302.841ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **Leia-se:** *““Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$ 705.719.688,48, dividido em 594.622.127 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **6.1.1.** Ratificar as demais disposições constantes na Assembleia Geral Extraordinária de 30/09/2024, que permanecem inalteradas. **6.2** Retificar o Artigo 5º do Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 27/06/2025, a fim de refletir o valor atualizado conforme item 6.1 supra. ***Assim, onde se lia:*** *“Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$726.229.317,14, dividido em 612.302.841ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **Leia-se:** *““Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$ 705.719.688,48, dividido em 594.622.127 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **6.2.1** Ratificar as demais deliberações constantes na Assembleia Geral Extraordinária de 27/06/2025, que permanecem inalteradas. **6.3** Retificar , , os itens 6.1 e 6.1.2, bem como o artigo 5 do Estatuto Social da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2025, bem como o Artigo 5º do Estatuto Social, constante no Anexo II, a fim de refletir os valores ajustados do capital social da Companhia antes e depois do aumento de capital deliberado, conforme segue: (i) O capital da Companhia antes do aumento de capital de 01/07/2025, era de R$ 705.719.688,48 e não de R$ 726.229.317,14. (ii) Em razão do aumento de capital de R$ 100.000.001,40, o capital da Companhia passou a ser R$ 805.719.689,88 e não R$826.229.318,54 **Dessa forma, onde se lia:** “6.1 Aumentar o capital social da Companhia, de R$ 726.229.317,14, dividido em 612.302.841 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R$ 826.229.318,54, dividido em 676.405.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 64.102.565 novas ações ordinárias e nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,56 por ação, fixado com base no artigo 170, §1°, inciso II, da Lei das S.A., perfazendo o valor global de emissão de R$ 100.000.001,40.” **Leia se:** “6.1 Aumentar o capital social da Companhia, de R$ 705.719.688,48, dividido em 594.622.127 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R$ 805.719.689,88, dividido em 656.733.929 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 62.111.802 novas ações ordinárias e nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,56 por ação, fixado com base no artigo 170, §1°, inciso II, da Lei das S.A., perfazendo o valor global de emissão de R$ 100.000.001,40.” **E onde se lia:** “6.1.2 Em vista a deliberação acima, alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:“Art. 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 826.229.318,54, dividido em 676.405.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”” **Leia-se:** “6.1.2 Em vista a deliberação acima, alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:“Art. 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 805.719.689,88, dividido em 656.733.929 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”” **E onde se lia:** “Art. 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 826.229.318,54, dividido em 676.405.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.” **Leia-se:** “Art. 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 805.719.689,88, dividido em 656.733.929 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.” **6.3.1** Ratificar as demais deliberações constantes na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2025, que permanecem inalteradas. **6.4** Registrar que o aumento de capital social deliberado em 01/07/2025, no valor de R$ 100.000.001,40, já se encontra totalmente integralizado desde 08/07/2025, por meio de aportes em moeda corrente nacional, incluindo o valor remanescente de R$ 15.000.001,40. **6.4.1** Face a deliberação supra, fica alterado o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, com a seguinte redação: ***“Art. 5º*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 805.719.689,88, dividido em 656.733.929 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”* **6.5** E, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo, 30/07/2025. JUCESP nº 259.226/26-9 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Walter Altmann Ind. e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda.

CNPJ nº 61.144.176/0001-01 – NIRE 35.208.657.133

Edital de Convocação

Convocamos os sócios quotistas da empresa Walter Altmann Ind. e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. para a reunião de sócios na data de **13 de Novembro de 2026**, a ser realizada na sede da empresa localizada à Av. Padre Anchieta, 896, Vila Jordanópolis, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09891-650. (07 e 10/11/2026)

Ayesa Projetos Industriais e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.355.922/0001-14 – NIRE 35.231.714.865

Ata de Reunião de Sócios realizada em 17 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 11h00, na sede social, na Rua Silvia, nº 110, Bela Vista, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única sócia detentora de 100% do capital social. **Mesa:** Presidiu e secretariou os trabalhos o Sr. **Victor Giménez Morcillo**. **Deliberações:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas: **1.** Aprovar na sua íntegra as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2025 que consolidam os exercícios sociais anteriores que não foram aprovados. **2.** Ratificar a aprovação da destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31/12/2025, de R$ 1.133.719,55, à conta de prejuízos acumulados. **3.** Aprovar a dissolução da Sociedade, nos termos do artigo 1.033, inciso III do Código Civil. **4.** A única sócia aprova a nomeação do Sr. Francisco Javier Fructuoso Brenes, CPF/MF nº 901.774.298-44, com Registro Nacional Migratório (RNM) nº F834190E, como liquidante da Sociedade, que terá como responsabilidade a adoção de todas as medidas necessárias para a apuração dos ativos e passivos da Sociedade, ficando investido de plenos poderes para representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à liquidação da Sociedade, incluindo registros, averbações, cancelamentos de inscrições junto aos órgãos públicos. **5.** Ato seguinte, a sócia aprova o início da liquidação da Sociedade, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil. **5.6.** A Sociedade passará a adotar o nome social de “Ayesa Projetos Industriais e Participações Ltda. – Em Liquidação”. Portanto, fica determinado que todas as alterações necessárias nos registros da Sociedade junto aos órgãos competentes sejam realizadas, incluindo o arquivamento deste na junta comercial competente, para refletir a nova denominação social da Sociedade. **7.** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata. São Paulo/SP, 17/09/2026. **Mesa: Victor Giménez Morcillo** – *Presidente e Secretário*. **Sócia: Ayesa Engineering, S.A. Por:** Victor Giménez Morcillo. JUCESP – Registro nº 384.957/26-2 em 13/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Pagar.me S.A.

CNPJ/MF nº 18.727.053/0001-74 – NIRE 35.300.455.924

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2026

Data, Hora e Local: Em 06/11/2026, às 09h00, na sede da “Companhia”. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa**: Rodrigo Nunes Mercado (Presidente); e Priscilla Saraiva Godoy (Secretária). **Deliberações da Ordem do Dia**: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia em R$ 1.500.000.000,00, sem cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo ao objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., com restituição proporcional aos acionistas, em moeda corrente nacional, após o prazo legal. **(ii)** Conceder aos credores o prazo de 60 dias, contados da publicação da ata, para eventual oposição, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.. Não havendo oposição, o capital social passará **de** R$ 1.734.275.858,11 **para** R$ 234.275.858,11, permanecendo dividido em 890.531.248 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Aprovar a alteração do caput do **Artigo 5º** do Estatuto Social, para refletir o novo capital social de R$ 234.275.858,11, dividido em 890.531.248 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(iv)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do **Anexo II** à ata. **(v)** Autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais, encerrada a Assembleia, lavrou-se a Ata. São Paulo/SP, 06/11/2026. Mesa: **Rodrigo Nunes Mercado** – Presidente; **Priscilla Saraiva Godoy** – Secretária. Acionistas: **Stone Instituição de Pagamento S.A.** p.p. Rodrigo Nunes Mercado; p.p. Priscilla Saraiva Godoy. **Dlppar Participações S.A.** p.p. Rodrigo Nunes Mercado; p.p. Priscilla Saraiva Godoy.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08h00 do dia 16/11/2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) conforme proposta e minuta de contrato a serem apresentadas na assembleia; **(ii)** autorização da Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias relacionadas ao referido contrato; e (iii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 06/11/2026. ***Fabio Luiz Munhoz Mazzaro*** *– Diretor Presidente*; ***Sandro Morais Nogueira*** *– Diretor Administrativo e Financeiro.* (06, 07 e 10/11/2026)

PS Logística e Promoções Armazéns Gerais Ltda.

CNPJ/MF nº 13.203.571/0005-07 – NIRE 35.906.719.894

Declaração

Artigo 1º, § 1º, a, b, c, d, IN 52/2022 do DREI. PS Logística e Promoções Armazéns Gerais Ltda., FILIAL, sociedade empresária limitada, localizada na Avenida Tambaqui, nº 391 – Galpão A, Sítio Tamboré, Barueri, CEP 06460-015, CNPJ nº 13.203.571/0005-07 e NIRE nº 35906719894. **O Capital Social da Matriz:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem destaque de capital para a filial. **A Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 2.580 m². **A Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com áreas específicas para manobra dos veículos com 3 docas, estoque de armazenagem, sistema integrado, vestiário e refeitório, atende as normas de LTCAT, PCMSO e PGR, ou seja de modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **A Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de 30 hidrantes, 13 extintores de H2O, 04 extintores de CO2, 14 extintores tipo BC, 13 sirenes do sistema de alarme de incêndio, 118 luzes de emergência – bloco autônomo – farol bifocal autonomia mínima de 60 minutos. 17 pontos de acionamento do alarme de incêndio, 15 sentidos de rotas de fuga, 01 chave elétrica secundária, portas corta fogo, sistema SPDA (pára-raios) e monitoramento por câmeras, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **A Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento:** Para o manuseio, transporte, estocagens de mercadorias na área do armazém serão utilizadas: 7 posições porta paletes para 2317 paletes armazenados; 1 empilhadeira Retrátil mod 8F BRE16OS (Capacidade Nominal de carga: 1.600 Kg) marca Toyota; 5 carrinhos hidráulicos; 1 Balança de piso; 1 Balança de precisão (gramas); 2 Bancadas para manuseio; 3 computadores; 1 notebook; 1 impressora de A4; 1 impressora térmica; 4 estações de trabalho (3 desktops/1 notebook). **A Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, tais como: uniformes; mobiliários, estruturas, equipamentos e acessórios destinados à exposição, organização e ambientação de pontos de venda, tais como prateleiras, balcões, mesas, painéis, expositores, gôndolas, displays, araras, bancos, espelhos, cestos e suportes; materiais publicitários, promocionais, de comunicação visual e de merchandising. Obs.: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **As Operações e Serviços a que se propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência e armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros; a administração, organização e serviços pertinentes, depósito, e centro de distribuição no atacado e varejo; Barueri, 23 de setembro de 2026. **PS Logística e Promoções Armazéns Gerais Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros – procuradora. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 392.265/26-6 em 26/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,5007 / R$ 5,5013 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,5090 / R$ 5,5110 *
Turismo - R$ 5,5389 / R$ 5,7189
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +0,42%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: +1,39%
Pontos: 168.498
Volume financeiro: R$ 32,059 bilhões
Maiores altas: Cosan ON (+10,80%), C&A ON (+9,01%), CSN ON (+8,89%)
Maiores baixas: Natura ON (-3,36%), Caixa Seguridade ON (-2,15%), Petrorio ON (-1,72%)
S&P 500 (Nova York): 0,31%
Dow Jones (Nova York): -0,46%
Nasdaq (Nova York): 1,09%
CAC 40 (Paris): -0,81%
Dax 30 (Frankfurt): -1,92%
Financial 100 (Londres): -1,01%
Nikkei 225 (Tóquio): -5,96%
Hang Seng (Hong Kong): -1,27%
Shanghai Composite (Xangai): -1,1%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,36%
Merval (Buenos Aires): -0,61%
IPC (México): 0,36%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%
Agosto 2026: -0,32%
Setembro 2026: 0,82%

PUBLICIDADE LEGAL

Indústria entra com nova ação no STF contra fim da escala 6x1, e quer limitar Justiça do Trabalho

A CNI (Confederação Nacional da Indústria) entrou com uma nova ação no STF (Superior Tribunal Federal) contra o fim da escala 6x1. Desta vez, a confederação pede ao Supremo que limite a competência da Justiça do Trabalho e do MPT (Ministério Público do Trabalho) nos processos e fiscalizações que envolvam a implantação da nova escala 5x2 e da jornada reduzida de trabalho.

A partir de 16 de dezembro, empresas de todo o país deverão reduzir a carga horária de 44 horas semanais para 42 horas e implantar a escala 5x2, com dois dias de descanso semanal remunerado.

A indústria e o comércio (CNC) foram ao STF cada uma com ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) questionando o fim da escala 6x1. Entidades do comércio pediram adiamento para dezembro de 2027, mas as companhias industriais querem derrubar a emenda constitucional.

Desta vez, além da ADI, a CNI entrou com uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). A entidade argumenta que o Judiciário trabalhista e o MPT têm invadido indevidamente a competência federal ao julgar temas regulatórios, ambientais, sanitários e administrativos no mundo do trabalho.

O setor diz ainda que decisões de tribunais trabalhistas têm gerado insegurança jurídica, desorganizando a economia, o que violaria cláusulas pétreas do juiz natural e da separação de poderes. Folhapress

Sprint Mídia Locação de Espaços para Publicidade S.A.

CNPJ/MF nº 28.189.675/0001-40 – NIRE 35.300.679.318

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 dezembro de 2025

Data, Hora, e Local: 08/12/2025, às 16:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença**: Dispensada a Convocação, por estarem presentes os representantes da totalidade do capital social. **Mesa**: Sr. Guilherme Pantarotto Coelho, Presidente e Sr. Jean Scatamachia, Secretário. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **1.** Autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário. **2.** Aprovar a alteração do rol de matérias de competência da Assembleia, de forma que o *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social vigore com a seguinte redação: *"**Artigo 8º.** As deliberações das Assembleias Gerais, exceto nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. § 1º: Não obstante o disposto no caput deste artigo, as seguintes matérias, por envolverem decisões estratégicas e estruturais relevantes para a Companhia, deverão ser aprovadas por unanimidade dos acionistas, conforme previsto no acordo de acionistas: (a) alteração substancial da estratégia comercial, do posicionamento estratégico ou do direcionamento macro da Companhia; (b) aprovação de pedido de recuperação judicial, autofalência ou dissolução da Companhia; (c) emissão de debêntures (exceto debêntures conversíveis destinadas a reorganizações societárias internas) e contratação de endividamento relevante fora do curso ordinário dos negócios; (d) operações de fusão, aquisição, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, quando representarem alteração estrutural relevante; (e) prestação de garantias pela Companhia que não se enquadrem na operação regular; (f) operações com partes relacionadas fora das condições de mercado ou não previstas no orçamento aprovado; e (g) alterações significativas no Plano de Negócios ou no orçamento anual, entendidas como mudanças estruturais que modifiquem o modelo econômico, o posicionamento estratégico ou o direcionamento central da Companhia"* **3.** Resolvem os acionistas alterar a composição da Diretoria, que passará a ser composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 3 membros efetivos, sendo 1 Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica. Assim, o caput do artigo 10º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 10º.** A Diretoria será composta por, no mínimo 1 e no máximo 3 membros efetivos, sendo 1 designado Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral."* **4.** Os Acionistas aceitaram a renúncia do Diretor **Jean Scatamachia**, RG nº 19.388.356 SSP/SP, e CPF nº 162.473.448-05. Em virtude das deliberações acima, resolvem eleger para compor a Diretoria: (i) **André Paes de Almeida Coutinho Nogueira** ("André"), RG nº 34.998.713-0 (SSP/SP) e CPF/ME sob o nº 213.767.928-00; e (ii) **José Bonifácio Coutinho Nogueira Neto** ("Joe"), RG nº 28.547.761-4 (SSP/SP) e CPF/ME nº 287.831.608/84. Ambos exercerão os cargos em conjunto com o Diretor já eleito, o senhor **Guilherme Pantarotto Coelho**, RG nº 43.743.787-5 SSP/SP, e CPF nº 299.791.808-11. Sendo certo que André e Joe são Diretores sem designação específica e que Guilherme ocupará o cargo de Diretor Geral, todos com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas referentes ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2028. **4.1.** Os Diretores eleitos tomam posse, nesta data, e declaram que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **5.** Resolvem os acionistas modificar as regras estatutárias referentes à representação da Companhia, de forma que o artigo 13 do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 13.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de qualquer ato pela Diretoria dependerá da assinatura (i)do Diretor Geral em conjunto com qualquer um dos Diretores sem designação específica; (ii) dos dois Diretores sem designação específica em conjunto; (iii) de qualquer dos Diretores, agindo isoladamente, nos casos previstos no item "(b)" do § 1º deste Artigo 13; (iv) de 02 procuradores agindo em conjunto; ou (v) de 01 procurador em conjunto com qualquer um dos Diretores, observados os termos dos seus respectivos instrumentos de mandato, ressalvado, em qualquer das hipóteses acima previstas, que a prática de qualquer ato relacionado às matérias previstas no Artigo 8º, § 1º, deste Estatuto Social dependerá da prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral. **§ 1º.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por dois dos três Diretores, agindo em conjunto, observado que: (a) com relação à prática dos atos relacionados às matérias referidas no Artigo 8º, § 1º, deste Estatuto Social, a outorga do respectivo instrumento de mandato dependerá da prévia aprovação do da Assembleia Geral da Companhia; e (b) com relação à outorga de procurações para outorga de poderes da cláusula ad judicia ou para representação da Companhia perante o governo da República Federativa do Brasil ou qualquer subdivisão política do mesmo, quer em nível federal, estadual ou municipal, ou qualquer agência, departamento ou órgão de tal governo ou de subdivisão política do mesmo, a Companhia poderá ser representada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores ou do(s) Procurador(es) nomeado(s) por ele(s). Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **§ 2º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto controladas nos termos deste Estatuto."* **6.** Resolvem aprovar, por unanimidade, a reformulação integral e adequação do Estatuto Social da Companhia. **7.** Por fim, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia. Campinas, 08/12/2025. Mesa: **Guilherme Pantarotto Coelho** – Presidente; **Jean Scatamachia** – Secretário. **Anexo I**: **Estatuto Social da Sprint Mídia Locação de Espaços para Publicidade S.A.: Capítulo I – Denominação, Sede Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Sprint Mídia Locação de Espaços para Publicidade S.A. ("Companhia"), sociedade anônima, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edifício Montpellier, sala 76, Jardim Guanabara, CEP 13073-300. **§ Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a locação e revenda de espaços físicos para publicidade em espaços externos e internos ou equipamentos urbanos, como outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedos em táxis, etc. (CNAE 7312/2-00); (ii) atividades de gestão de infraestrutura de publicidade para terceiros, sob contrato (CNAE 7312/2-00); e (iii) representação de veículos de comunicação na venda de espaços publicitários em mobiliários urbanos e outros espaços (metrô, aeroportos, etc.) (CNAE 7311/4-00). **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é R$ 2.900.000,00, dividido em 2.900.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens. **§ 1º.** O capital social será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ 2º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 3º.** À Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto em lei. **§ 4º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social. **Capítulo III – Acordo de Acionistas: Artigo 6º.** O acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que estabeleça cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, ou discipline o direito de preferência ou regule o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo os referidos acordos tenham sido devidamente averbados no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou o presidente do Conselho de Administração, se houver, conforme o caso, deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos. **Capítulo IV – Assembleias Gerais: Artigo 7º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros 4 meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação e deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer acionista, na forma da legislação aplicável. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, com no mínimo 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização. **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia. **§ 3º.** Compete ao presidente e ao secretário das Assembleias Gerais zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando o voto proferido em violação a tais acordos. **§ 4º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. **§ 5º.** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por conferência de vídeo ou telefônica ou por qualquer outro meio que permita a manifestação inequívoca de sua opinião e do seu voto. **§ 6º.** Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§ 7º.** As atas de Assembleias Gerais de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 130 da Lei das S.A. **Artigo 8º.** As deliberações das Assembleias Gerais, exceto nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. **§ 1º.** Não obstante o disposto no caput deste artigo, as seguintes matérias, por envolverem decisões estratégicas e estruturais relevantes para a Companhia, deverão ser aprovadas por unanimidade dos acionistas, conforme previsto no acordo de acionistas: (a) alteração substancial da estratégia comercial, do posicionamento estratégico ou do direcionamento macro da Companhia; (b) aprovação de pedido de recuperação judicial, autofalência ou dissolução da Companhia; (c) emissão de debêntures (exceto debêntures conversíveis destinadas a reorganizações societárias internas) e contratação de endividamento relevante fora do curso ordinário dos negócios; (d) operações de fusão, aquisição, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, quando representarem alteração estrutural relevante; (e) prestação de garantias pela Companhia que não se enquadrem na operação regular; (f) operações com partes relacionadas fora das condições de mercado ou não previstas no orçamento aprovado; e (g) -alterações significativas no Plano de Negócios ou no orçamento anual, entendidas como mudanças estruturais que modifiquem o modelo econômico, o posicionamento estratégico ou o direcionamento central da Companhia. **Capítulo V – Administração: Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta última deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 10º.** A Diretoria será composta por, no mínimo 1 e no máximo 3 membros efetivos, sendo 1 designado Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 dias, contados da vacância. **Artigo 11º.** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, competindo-lhe, em atuação colegiada ou individual, conforme previsto neste Estatuto e na legislação aplicável: (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia; (ii) implementar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, coordenando a execução das atividades operacionais, comerciais, administrativas e financeiras da Companhia; (iii) administrar e gerir os negócios sociais, assegurando a condução regular das operações, a eficiência dos processos internos e a aderência ao plano de negócios aprovado pelos acionistas; (iv) elaborar, aprovar internamente e submeter, quando aplicável, à Assembleia Geral, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e demais documentos societários exigidos em lei; (v) criar, extinguir ou alterar cargos, admitir e demitir empregados, bem como estabelecer faixas de remuneração, políticas de desempenho e demais diretrizes de gestão de pessoas, observadas as competências da Assembleia Geral; (vi) gerir os riscos empresariais, a integridade, o compliance e a observância das políticas internas da Companhia; (vii) propor aos acionistas planos, metas, orçamentos, políticas corporativas e iniciativas estratégicas, bem como monitorar sua execução; (viii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores nos limites deste Estatuto; e (ix) praticar outros atos que venham a ser atribuídos à Diretoria pela Assembleia Geral, ou por norma interna aplicável. **Artigo 12º.** Nos termos do Artigo 10, a Companhia terá um Diretor Geral, que será responsável pela condução da estratégia comercial, pela gestão das operações comerciais e pelo desenvolvimento de negócios, em consonância com o plano de negócios e com as diretrizes aprovadas pelos acionistas. **§ 1º.** Compete ao Diretor Geral, sem prejuízo das atribuições da Diretoria como órgão colegiado: (i) liderar a área comercial da Companhia; (ii) propor e implementar a estratégia comercial e de desenvolvimento de negócios; (iii) assegurar a execução da política comercial aprovada pelos acionistas; (iv) manter relacionamento com clientes estratégicos, parceiros e agências; (v) acompanhar e reportar indicadores comerciais, resultados e metas; (vi) zelar pela conformidade das práticas comerciais com a legislação e com as políticas internas aplicáveis. **Artigo 13.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de qualquer ato pela Diretoria dependerá da assinatura (i) do Diretor Geral em conjunto com qualquer um dos Diretores sem designação específica; (ii) dos dois Diretores sem designação específica em conjunto; (iii) de qualquer dos Diretores, agindo isoladamente, nos casos previstos no item "(b)" do § Primeiro deste Artigo 13; (iv) de 02 procuradores agindo em conjunto; ou (v) de 01 (um procurador) em conjunto com o qualquer um dos Diretores, observados os termos dos seus respectivos instrumentos de mandato, ressalvado, em qualquer das hipóteses acima previstas, que a prática de qualquer ato relacionado às matérias previstas no Artigo 8º, § primeiro, deste Estatuto Social dependerá da prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral. **§ 1º .** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por dois dos três Diretores, agindo em conjunto, observado que: (a) com relação à prática dos atos relacionados às matérias referidas no Artigo 8º, § primeiro, deste Estatuto Social, a outorga do respectivo instrumento de mandato dependerá da prévia aprovação da Assembleia Geral da Companhia; e (b) com relação à outorga de procurações para outorga de poderes da cláusula ad judicia ou para representação da Companhia perante o governo da República Federativa do Brasil ou qualquer subdivisão política do mesmo, quer em nível federal, estadual ou municipal, ou qualquer agência, departamento ou órgão de tal governo ou de subdivisão política do mesmo, a Companhia poderá ser representada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores ou do(s) Procurador(es) nomeado(s) por ele(s). Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **§ 2º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto controladas nos termos deste Estatuto. **Artigo 14.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes e serão realizadas por videoconferência ou na sede social da Companhia, das quais serão lavradas atas no competente livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da lei. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prescrita em lei. **§ 2º.** O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§ 3º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII – Do Exercício Social e Da Distribuição De Resultados: Artigo 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. No exercício legal em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes de reserva de capital exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. **§ 2º.** Após as destinações obrigatórias previstas em lei, a Companhia adotará política de distribuição de resultados definida no Acordo de Acionistas. **§ 3º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§ 4º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VIII – Da Dissolução e Da Liquidação: Artigo 17.** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX – Solução de Controvérsias: Artigo 18º.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia. **Capítulo X – Disposições Gerais: Artigo 19º.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cujas disposições prevalecerão sobre esse Estatuto Social em caso de conflito, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Artigo 20º.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes." Mesa: **Guilherme Pantarotto Coelho** – Presidente; **Jean Scatamachia** – Secretário. Acionistas: **GJ Participações Ltda.**; **Compar Participações S.A.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 50.979/26-7 em 19/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Renner retira projeções de crescimento de receita até 2030 citando desafios no varejo



A Lojas Renner retirou as projeções de crescimento de receita para 2026 e para o período de 2027 até 2030, citando um ambiente econômico de maior incerteza em meio à concorrência com plataformas internacionais e à queda no consumo dos brasileiros.

A medida foi anunciada em fato relevante na noite de quinta-feira (5), na esteira da divulgação dos resultados do terceiro trimestre.

"A atual conjuntura macroeconômica e competitiva aumentou o grau de incerteza, reduzindo a previsibilidade do ritmo de crescimento da receita", afirmou o presidente da companhia, Fabio Faccio. A retirada dessas projeções, segundo ele, não significa que a previsão é de perda de mercado.

"Está mais difícil de afirmar qual será o nível de crescimento que teremos, mas temos, sim, uma expectativa de ganhos e de crescer mais que o mercado. Só não achamos prudente compartilhar essa expectativa agora", afirmou durante a teleconferência de resultados nesta sexta-feira (6).

A medida pode ser revista, a depender da "normalização da visibilidade econômica".

A varejista gaúcha, dona das marcas Renner, YouCom e Camicado, viu as vendas líquidas caírem 1,6% entre os meses de julho a setembro na comparação com o mesmo período de 2025, para R$ 3,03 bilhões, abaixo das expectativas iniciais.

Em lucro líquido, a companhia reportou queda de 11,8% na comparação com 2025, a R$ 246,4 milhões. Neste ponto, o desempenho ficou acima do esperado pela média do mercado, de R$ 199 milhões, segundo dados da LSEG.

Já o Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado ficou em R$ 571 milhões, 3,9% abaixo do registrado um ano antes. O indicador mede eficiência operacional, descartando efeitos de eventos atípicos e não recorrentes da conta.

Por volta das 10h50 desta manhã, as ações da empresa caíam 0,62% na Bolsa brasileira, cotadas a R$ 9,47. Folhapress

Nubank e Mercado Pago suspendem saques e depósitos de criptomoedas

O Nubank e o Mercado Pago suspenderam temporariamente os saques e depósitos de criptomoedas nesta sexta-feira (6), segundo avisos exibidos nos aplicativos das instituições financeiras.

No Nubank, o alerta informa que uma instabilidade em um fornecedor externo de dados está afetando as operações. A instituição diz que não há risco de segurança.

Em nota, o banco disse que acompanha a situação junto ao fornecedor e que as operações serão retomadas assim que o serviço for restabelecido. A instituição não informou o nome da empresa responsável pelo serviço afetado.

A Fireblocks, que aparece na área de suporte do Nubank em informações sobre a custódia de ativos, afirmou que a interrupção não está relacionada a problemas em sua plataforma. A empresa, que se apresenta como provedora de tecnologia para o mercado de criptomoedas, disse que sua infraestrutura opera normalmente.

"Podemos confirmar que a interrupção dos serviços do Nubank não é resultado de nenhum problema na plataforma Fireblocks e que a plataforma e a infraestrutura da Fireblocks estão operando normalmente", afirmou a empresa.

Já no Mercado Pago, o aviso atribui a indisponibilidade a instabilidades no sistema e informa que os depósitos realizados poderão ser creditados com atraso.

Em nota, a instituição financeira diz que identificou instabilidade nas operações de transferência de criptoativos, decorrente de um incidente sofrido por um fornecedor de monitoramento de risco e prevenção à lavagem de dinheiro.

"Parte das transferências para carteiras externas foram preventivamente bloqueadas como medida de proteção, garantindo que os recursos dos clientes permanecem preservados, enquanto trabalhamos para restabelecer o serviço o quanto antes." Folhapress

Airbnb eleva previsão de crescimento da receita anual com alta em viagens



A Airbnb elevou sua previsão de crescimento da receita para o ano inteiro de 2026 na quinta-feira (5), à medida que a plataforma de aluguel por temporada aposta na resiliência da demanda global por viagens de lazer, o que fez com que suas ações subissem 11% no pregão prolongado.

As empresas do setor de viagens apostam na demanda constante por viagens internacionais, impulsionada pelas viagens corporativas e pelos gastos de clientes abastados, apesar da inflação e da crescente incerteza geopolítica.A empresa sediada em San Francisco agora espera um crescimento anual da receita na "faixa alta dos 10%", em comparação com sua previsão anterior de "pelo menos na faixa média dos 10%".

A empresa também autorizou um novo programa de recompra de até US$ 12 bilhões adicionais em ações ordinárias da Classe A da Airbnb.

Globalmente, as diárias e assentos reservados — um indicador que inclui tanto pernoites em quartos quanto reservas de serviços — aumentaram 16%, chegando a 155 milhões no terceiro trimestre.

As reservas trimestrais na América do Norte cresceram na “faixa baixa dos dois dígitos” em relação ao mesmo período do ano anterior, e na “faixa média dos 10%” na região EMEA.

Operadoras hoteleiras como Hilton e Marriott e agências online como Expedia e Booking Holdings têm se mostrado cautelosas em relação às suas previsões para o quarto trimestre devido às tarifas aéreas elevadas relacionadas à guerra no Irã, bem como à agitação em certas partes da Europa.

No entanto, a diretora financeira Ellie Mertz afirmou que a Airbnb não espera um impacto significativo no trimestre atual devido aos distúrbios na Europa, especificamente na França, ou ao conflito no Oriente Médio, mas está acompanhando de perto as tendências em ambas as regiões.

A Airbnb também divulgou que vendeu certos direitos de propriedade intelectual em novembro para um laboratório privado de IA fundado pelo presidente-executivo da empresa, Brian Chesky, por US$ 7,1 milhões em dinheiro. CNN